

PORTARIA Nº 125/2021

Cuité de Mamanguape, 01 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 18, incisos VI, VIII e XXIV, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 058/2003 e,

CONSIDERANDO a penalidade de demissão aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017, através da Portaria nº 166/2017, publicada em 11 de dezembro de 2017, em desfavor da servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela juíza da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape-PB, nos autos do processo nº 0800485-32.2018.8.15.0231, que revogou a liminar anteriormente concedida e determinou o imediato desligamento da servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**;

CONSIDERANDO, a notificação ministerial de nº 57/3º da Promotoria de Justiça de Mamanguape, emitida nos autos do Procedimento Preparatório nº 071.2020.001612.


R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028/2018, que reintegrou a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 0000449, ocupante do cargo de Professor Nível A, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité de Mamanguape, devendo ser efetivada a penalidade de **DEMISSÃO** aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017, através da Portaria nº 166/2017, publicada em 11 de dezembro de 2017.

Art. 2ª - Fica a Secretaria de Administração, responsável pela efetivação da penalidade aplicada, com o consequente desligamento da servidora e atualização da pasta de assentamento correspondente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 01 de março de 2021.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional